

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 23 / 01 / 2024

Ata n.º 02 destinada a:



A.

ATA N.º 2

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

VICE-PRESIDENTE **VALENTINO SALGADO CUNHA**

VEREADORES **RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA**
SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES⁽¹⁾
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

⁽¹⁾ Em substituição do Presidente da Câmara Municipal, que pediu a respetiva substituição ao abrigo do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09 H 33.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, informando que no dia 13 de janeiro esteve presente no jantar do Coral "Notas Livres", no dia 16 participou na entrega de cabazes do projeto "Nascer Cá", no mesmo dia, esteve presente no concerto de alguns alunos do 6.º ano da Escola Secundária de Vendas Novas e no dia 17 esteve presente na apresentação dos projetos de requalificação e ampliação da C+S e Secundária, a funcionários e docentes das referidas escolas. No dia 18 esteve presente no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, bem como no Conselho Municipal de Cultura e no dia 20 de janeiro participou na apresentação do Livro de Andreia Cavaco, na Biblioteca Municipal, e assistiu ao Classical Music Fest, promovido pela Associação Apolo, no Auditório Municipal.

Tratando-se da primeira reunião a seguir a um recente anúncio por parte do PS, que tem a maioria nos órgãos autárquicas, o **Vereador Ricardo Videira** considera que é importante



fazer uma reflexão e colocar algumas questões para clarificar, até porque o Presidente não se encontra na presente reunião, e entende os motivos e a forma como a Câmara Municipal irá ser gerida, não só até às eleições legislativas, mas também no período que se sucederá. Nesse sentido, havendo eleições no dia 10 de março, pergunta se o Presidente da Câmara Municipal suspendeu o mandato e é por essa razão que não se encontra presente na reunião, ou se irá estar nas duas funções, na função de candidato a deputado e na função de Presidente de Câmara. Refere que, estranhamente, o Partido Socialista de Vendas Novas tem-se remetido ao silêncio, em Vendas Novas, em relação à referida questão, questionando se existe um voto de confiança do Partido Socialista no Vice-Presidente Valentino Cunha e na Vereadora Susana Gonçalves, para a continuidade do exercício das funções. Tendo em conta que irá sair a liderança do executivo municipal, pergunta se é entendimento do Partido Socialista que os Vendasnovenses se reveem na escolha que é feita pelo próprio Partido para dar continuidade ao projeto e se o projeto tem legitimidade e a força que referiu.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que, estando a ser abordado um assunto referente a alguém que não se encontra presente na reunião, não irá aprofundar a questão. Informa que o Presidente se encontra em período de gozo de férias e brevemente irá fazer uma comunicação mais detalhada sobre o assunto. Esclarece que, tendo sido eleita uma lista nas últimas eleições de 2021, os eleitos têm, não só a legitimidade, mas também o apoio do Partido Socialista, para continuar o projeto com o qual se candidataram e inovar nos campos que considerarem que têm a capacidade de ir mais além. Por fim, informa que os eleitos estão no executivo para enfrentar os desafios que têm pela frente até ao final do mandato.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, esclarecendo que o objeto da sua intervenção não é personalizar, até porque o que está em causa no momento não é "sacar" responsabilidades ao que passou a ser uma solução do passado, afirmando que as principais questões que foram colocadas são relacionadas ao futuro. Refere que a preocupação dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" é sobre a responsabilidade que terá de ser assumida pelo eleito que irá ficar no executivo, mas também tem de ter o suporte do Partido. Tratando-se de um tema importante, que já corre há alguns dias, refere que Vendas Novas exige, e com razão, uma clarificação da posição do Partido Socialista, considerando ser importante que o executivo assuma qual o projeto que irá colocar em cima da mesa, até porque o atual Presidente, que se encontra de férias, afirmou nas redes sociais que o projeto que foi sufragado está concluído. Nesse sentido, pergunta se o executivo irá executar um projeto diferente. Refere que foram abordados pelos moradores da Rua Fernando Lopes Graça que informaram que o sistema de recolha de águas pluviais não está



a funcionar regularmente. Pergunta se o Município tem conhecimento dessa situação e, em caso afirmativo, quando se prevê a intervenção dos serviços municipais. Em relação à Estrada do Carrascal, a perpendicular que vai de Vendas Novas para Lavre junto da Ribeira da Ameira, refere que foi assumido fazer algumas reparações na estrada que está bastante danificada, questionando se existe algum plano para fazer essas pequenas intervenções.

Em relação à atual política do Município, o **Vice-Presidente** refere que numa reunião realizada no mês passado, afirmou, e mantém essa afirmação, que concorda com tudo o que assina e por essa razão é mais fácil executar, pensando existir segurança na sua assinatura. Em relação às águas pluviais da Rua Fernando Lopes Graça, esclarece que em período de maior chuva tem havido algumas reclamações, já foram feitas algumas vistorias no local e a uma linha de água encanada que existe na referida zona. Não foi detetado nenhum problema concreto à referida situação, mas irão certamente ser feitas análises mais aprofundadas e verificar se o problema resulta da rede pública de águas pluviais e de linhas de água ou se resulta de algum constrangimento já dentro das propriedades privadas, que tenha resultado de alguma intervenção feita e que tenha obstaculizado a rede de pluviais. Em relação à Estrada do Carrascal, informa que é uma das vias onde irão ser feitas algumas intervenções de manutenção. Aproveita para dar conhecimento que nos últimos dias foram identificadas algumas situações de perigo e de danificação do pavimento ao longo da estrada nacional, principalmente na estrada nacional n.º 4, que prontamente foram identificadas às Infraestruturas de Portugal para reparação. Afirma que, uma dessas situações mais graves, localizava-se junto à Praça de táxis, tendo a mesma sido prontamente resolvida, mas o executivo está em articulação com a IP, para que faça também a sua parte.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, solicitando ao Vice-Presidente que, até ao próximo dia, indique uma data para resolver os dois temas, para poder dar uma satisfação às pessoas que o abordaram.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, solicitando informações sobre o programa dos 50 anos do 25 de Abril, sabendo que o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas vai associar o desfile de Carnaval a essa data. Refere que após uma ação de contacto da CDU com a população de Landeira, lhes foi transmitida a preocupação sobre a limpeza das linhas de água, valas e ribeiras em volta da Landeira. Em relação à perspetivada saída do Presidente da Câmara Municipal, afirma que, para a CDU, o essencial é que quem estiver a dar a cara enquanto Presidente da Câmara, cumpra o programa político que foi sufragado pela população.

Interveio o **Vice-Presidente**, acreditando que estão de mente aberta para eventuais



acordos de cooperação e soluções, para que possam levar por diante os destinos do Concelho de Vendas Novas. Em relação ao desfile de carnaval e ao 25 de abril, esclarece que foi uma sugestão parcial, havendo salas que têm outros temas, sendo que o Agrupamento de Escolas é um dos cinquenta agrupamentos no país que foi selecionado pelo Conselho Nacional de Educação para ter comemorações relativamente aos 50 anos do 25 de abril com mais relevo. Informa que em breve vão reunir a Comissão das Comemorações do 25 de abril, estando a ser "alinhavados" alguns detalhes importantes, nomeadamente, a participação do Agrupamento de Escolas em algumas atividades e também do Regimento de Artilharia n.º 5, tendo em conta que irão ser necessários espaços. Informa que a ideia do Executivo, é que as comemorações tenham início oficial no dia 16 de março, evitando o período eleitoral. Relativamente às cheias na Landeira, afirma que a passada sexta-feira foi um dia complicado, considerando que não tenha resultado de questões de limpeza de linha de água, mas da quantidade de água vinda de montante, que era tanta que a população nunca tinha visto a água chegar tão alto.

No que diz respeito ao 25 de abril e às comemorações, o **Vereador Tiago Aldeias** afirma que o principal desígnio da CDU é que sejam dadas as respostas que as pessoas necessitam, nomeadamente, na saúde, na educação, na habitação e nas restantes áreas. Valoriza que o Agrupamento de Escolas faça parte de um conjunto de escolas para assinalar as comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, não quer é tornar o 25 de abril um carnaval. Em relação às questões de água na Landeira, compreende que a pluviosidade ocorrida num curto espaço de tempo foi muita, mas que não deve ser desvalorizada a limpeza das linhas de água, de forma a prevenir essas ocorrências que cada vez são mais frequentes e podem ter graves impactos.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Parecer sobre o Relatório Ambiental da localização do Novo Aeroporto de Lisboa **Doc. 1/2024**

Presente proposta de parecer ao Relatório Ambiental, produzido pela Comissão Técnica Independente sobre o novo Aeroporto de Lisboa, cujas localizações viáveis foram o Campo de Tiro de Alcochete e Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, questionando se o relatório vincula a posição do Município em relação à opção e, em caso afirmativo, até quando é que tem de ser enviado o



Handwritten signature and initials.

posicionamento para a Comissão Técnica Independente.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que pensa que a data seja 26 de janeiro. Esclarece que houve uma alteração legislativa que fez com que os Municípios não tenham parecer vinculativo sobre a localização do aeroporto. Menciona que lhes foi pedido um parecer indicativo a transmitir à Comissão Técnica Independente, que é mais para sugerir algumas medidas que possam acautelar a população e que pudessem melhorar alguns aspetos, nomeadamente ao nível de acessibilidade dos transportes, de planeamento, entre outros, tanto para a eventual localização em Vendas Novas, como também em Alcochete.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, clarificando que a CDU defende a construção do aeroporto no Campo de Tiro de Alcochete, afirmando que o parecer da Comissão Técnica Independente em nada mudou essa posição.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, tecendo algumas considerações sobre o futuro aeroporto, afirmando que agora é tempo de refletir sobre as vantagens, as desvantagens e as medidas que podem ser adotadas para acomodar o impacto que este grande investimento poderá ter no Concelho de Vendas Novas. Assume que a localização de um aeroporto em Vendas Novas teria um tremendo impacto no desenvolvimento económico local e também o terá com o aeroporto em Alcochete, ainda que seja um pouco menor. No entanto, existem alguns riscos associados, configurando numa mudança radical no nosso Concelho, sendo necessário fazer algumas adaptações. Refere que este será, possivelmente, o tema mais relevante na história de Vendas Novas e os Vereadores da "Coligação Vendas Novas Primeiro" tinham a expectativa de ter um parecer um pouco mais aprofundado que envolvesse os técnicos do Município, em áreas mais estratégicas, que tivessem sido consultados os conselhos municipais criados pelo próprio PS, de forma a fornecer mais informação no parecer agora fornecido. Independentemente disso, afirma que o parecer elaborado não fere a posição dos Vereadores da "Coligação Vendas Novas Primeiro", o aeroporto é bem-vindo e pode ser uma extraordinária oportunidade de investimento e desenvolvimento no Concelho, desde que sejam mitigados os impactos negativos que poderá ter e é isso que consta no documento apresentado. Na interpretação dos Vereadores da "Coligação Vendas Novas Primeiro", falta a argumentação mais técnica que reflita as preocupações que se tem nos planos sociais, na saúde, na educação, nos meios que o Município tem de ter à sua disposição para conseguir reagir rapidamente, caso esse tipo de investimento venha para Vendas Novas. Afirma que não é com o atual orçamento Municipal que se irá fazer face aos desafios que se tem pela frente e o Estado Central tem de ser responsabilizado e é nessa fase que essa exigência tem de ser feita. Informa que os Vereadores da "Coligação Vendas Novas Primeiro" irão votar favoravelmente, mas deixam o



repto para que se aprofunde os temas mais técnicos, recorrendo aos meios disponíveis para esse efeito.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que fizeram o possível no curto espaço de tempo que tiveram, pois, o pedido de parecer foi recebido no final do mês de dezembro, um mês já por si complicado. Tendo em conta a extensão do relatório, tentou-se sistematizar o que consta dos vários documentos, com milhares de páginas que correspondem ao relatório ambiental e seus anexos e por essa razão não se conseguiu, nem houve tempo de fazer uma análise mais aprofundada e sectorial. Percebe que uma obra desta natureza teria de ter sistemas próprios, todo o sistema municipal teria de ser revisto, esquecendo todo o modelo organizacional de Câmara que se tem e pensar numa Câmara do zero, tendo em conta as perspetivas populacionais que se teria. Obviamente que o Estado não pode ser alheio a esses investimentos significativos que não podem ser só do erário municipal, tendo em conta que a decisão não é tomada em sede de reunião de Câmara. Portanto, se uma infraestrutura dessa natureza é imposta à Câmara Municipal, o Estado terá de ser parte financiadora dos investimentos colaterais que terão de ser feitos no território. De forma a acomodar a sugestão do PSD e se for da concordância de todos, seria colocado um ponto sete nas conclusões que diria que: "O Município entende que, após decisão, deverá haver reuniões sectoriais para mais aprofundadamente debater os vários domínios dos impactos dessa infraestrutura no território".

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, mencionando que a CDU se irá abster da votação do documento, pois defende que o aeroporto deve de ser construído no Campo de Tiro de Alcochete.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias, que apresentou declaração de voto, e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Susana Gonçalves e do Vice-Presidente Valentino Cunha, aprovar a proposta de parecer da Câmara Municipal de Vendas Novas ao relatório Ambiental do novo Aeroporto de Lisboa e envio do mesmo à Comissão Técnica Independente.

O **Vereador Tiago Aldeias**, apresenta a seguinte declaração de voto: "A CDU considera importante o levantamento das preocupações sobre a construção do novo aeroporto de Lisboa e os respetivos impactos que essa possa vir a ter no Concelho de Vendas Novas, defendendo que a construção do mesmo deve de ser no Campo de Tiro de Alcochete, aliás, como é a primeira solução e, a mais favorável, indicada pela Comissão Técnica Independente."



2.2 - Aprovação de benefícios a conceder a jovens adquirentes de terrenos destinados à construção de habitações unifamiliares

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo 27.º Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, aprove a atribuição, em 2024, dos benefícios previstos do artigo 10.º do referido regulamento, designadamente, a redução do valor de aquisição em 50%, no caso de alienação de terrenos destinados à construção de habitações unifamiliares aos jovens com idade inferior a 35 anos de idade (no caso de casais a análise é sobre a média de idades – inferior a 35 anos), sejam ou não naturais ou residentes neste Concelho, e a redução do valor das taxas municipais relativas ao processo de licenciamento em 50%.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição, em 2024, dos benefícios previstos do artigo 10.º do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, designadamente, a redução do valor de aquisição em 50%, no caso de alienação de terrenos destinados à construção de habitações unifamiliares aos jovens com idade inferior a 35 anos de idade (no caso de casais a análise é sobre a média de idades – inferior a 35 anos), sejam ou não naturais ou residentes neste Concelho, e a redução do valor das taxas municipais relativas ao processo de licenciamento em 50%.

2.3 - Calendarização e definição da verba do Orçamento Participativo de Vendas Novas

Doc. 2/2024

Tendo em consideração o disposto nos pontos 1 e 2 do art.º 4.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Vendas Novas, propõe-se definir uma verba global de 50.000€, para quatro projetos com um valor unitário máximo de 10.000€, e dois projetos com um valor unitário máximo de 5.000€, e a seguinte calendarização: Apresentação de Propostas: de 1 de março a 31 de março de 2024; Assembleias Participativas: de 1 de abril a 30 de abril de 2024; Análise das Propostas: de 1 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024; Votações: de 1 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024; Anúncio dos Resultados: até 5 de setembro de 2024; Relatório Final: até 30 de setembro de 2024.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em discussão.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que este projeto não funciona, o PS usou o mesmo em vários momentos para aprovar medidas do seu programa eleitoral e que as



incluía no Orçamento Participativo para depois serem votadas, aprovadas e concretizadas. Em alguns momentos foram apresentadas propostas muito interessantes, algumas das quais não foram concretizadas, ou sendo concretizadas, não o foram exatamente como sugeridas. Informa que a CDU não se identifica com o presente formato de Orçamento Participativo, pelo que se irá abster.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, esclarecendo que foi recebido um elevado número de propostas, que foram analisadas pela Comissão, de forma a perceber se são executáveis por parte do Município. Em alguns casos a proposta é aceite como está e noutros casos a proposta é alterada, ou para incluir algumas benfeitorias que se queiram fazer, ou para adaptar àquilo que é possível fazer, tendo em conta as conclusões da reunião técnica.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias, e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Susana Gonçalves e do Vice-Presidente Valentino Cunha, aprovar as verbas e a calendarização do Orçamento Participativo de Vendas Novas para 2024.

2.4 – Bolsas de Estudo 2023/2024

No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito (Regulamento n.º 820/2015, Diário da República 2.ª série de 30 de novembro de 2015), apresenta-se proposta de atribuição das bolsas de estudo para o ano letivo 2023-2024, a fim de se proceder ao despacho de abertura e edital de abertura do concurso, que deverá decorrer de 01 a 23 de fevereiro de 2024. Assim, propõe-se a atribuição de 10 bolsas ao ensino secundário, no montante de 250,00€ cada, 4 bolsas ao ensino profissional, no montante de 250,00€ cada, e 5 bolsas ao ensino superior no montante de 750,00€ cada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2023-2024, designadamente 10 bolsas ao ensino secundário, no montante de 250,00€ cada, 4 bolsas ao ensino profissional, no montante de 250,00€ cada, e 5 bolsas ao ensino superior no montante de 750,00€ cada.

2.5 - Proposta de Regulamento para a "10.ª Night Run Seaside - Vendas Novas 2024" **Doc. 3/2024**

A 10.ª Edição da "Night Run Seaside - Vendas Novas 2024" é um evento desportivo de corrida/caminhada e corrida de saltos altos, integrada no mês das comemorações do Dia



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

Internacional da Mulher. Esta prova é aberta a participantes de ambos os sexos e vai realizar-se no dia 15 de março de 2024. É uma das grandes iniciativas do Município de Vendas Novas no âmbito do desporto para todos, tendo como objetivo principal a promoção da atividade física e do desporto. Assim, propõe-se a aprovação do respetivo Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento da 10ª Night Run Seaside – Vendas Novas 2024.

2.6 – CP 64/2023 - Empreitada de Requalificação da Rede Viária - Afeiteira e Bombel

Decorrido o procedimento para adjudicação da Empreitada de Requalificação da Rede Viária - Afeiteira e Bombel, através da plataforma eletrónica www.vortal.biz, submete-se as propostas apresentadas pelos concorrentes, o relatório preliminar e relatório final elaborados pelo júri do procedimento e minuta de contrato a celebrar. A proposta a submeter à adjudicação é a da empresa Construções Pragosa, S.A., com o valor de 424.359,96€, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal de 6%. O prazo de execução da empreitada é de 120 dias seguidos. Propõe-se a nomeação do Eng.º Hugo Mendes como gestor do contrato, para acompanhamento da empreitada, nos termos previstos no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, informando que os Vereadores da "Coligação Vendas Novas Primeiro" irão votar favoravelmente a proposta, importando garantir que a obra é feita o mais rapidamente possível, sendo algo que lamentam ainda não estar executado.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, recordando que não é a primeira vez que se debate o assunto, até porque nas pavimentações da Av. 25 de Abril existia um lote dedicado a esse conjunto de arruamentos que ficou deserto, mas espera que finalmente se possa concretizar essa importante obra para os habitantes de Bombel.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que já se debateu o assunto, mas importa esclarecer, concretamente, que zonas irão ser pavimentadas, de forma a esclarecer a população.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, esclarecendo que a pavimentação no Bairro Lino de Carvalho, corresponde ao arruamento lateral do bairro, entre a sede e a rua atualmente designada por Rua Dr. Aleixo Pais e os arruamentos interiores que ainda não estão concretizados. Poderá surgir alguma confusão com o arruamento do outro lado do Bairro em



questão, ao qual será atribuída uma toponímia para evitar confusões na nomeação desse arruamento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a “Empreitada de Requalificação da Rede Viária - Afeiteira e Bombel” à empresa Construções Pragosa, S.A., pelo valor de 424.359,96€, acrescido de IVA à taxa legal de 6%, aprovar a minuta de contrato e nomear como gestor do contrato o Eng.º Hugo Mendes.

2.7 - Ratificação da integração do Município de Vendas Novas no PROVERE 2030 do Montado de Sobro e Cortiça – Um Património Coletivo a Valorizar Doc. 4/2024

No âmbito do trabalho anteriormente desenvolvido no anterior quadro comunitário de apoio Portugal 2020, novamente o Município de Coruche demonstrou interesse e disponibilidade em liderar uma parceria a apresentar à 1.ª fase do Aviso “Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE na Região Alentejo” do Programa Operacional do Alentejo 2030, tendo como tema central o “Montado de Sobro e Cortiça – Um Património Coletivo a Valorizar”. Esta Estratégia PROVERE integra no seu seio 63 parceiros, dos quais 27 municípios da Lezíria do Tejo e Alentejo, sendo que pela relevância do setor da cortiça no concelho e pelas vantagens alocadas a essa presença, é de todo premente a integração do Município de Vendas Novas nesta Estratégia, na qualidade de não executor de projeto, sem custos associados. Desta forma e atendendo sobretudo à morosidade do processo de integração de todos os parceiros envolvidos face aos timings de candidatura, o Município subscreveu no final de dezembro 2023 a declaração de adesão à referida Estratégia, submetendo a ratificação da Câmara Municipal essa integração nos termos da documentação em anexo.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, considerando que deveriam ser fornecidos mais elementos sobre o que se perspetiva com a presente candidatura e o que já foi concretizado no passado.

O **Vice-Presidente** afirma que irá solicitar aos serviços que enviem a todos os Vereadores, a documentação adicional e informativa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a integração do Município de Vendas Novas na parceria “Montado de Sobro e Cortiça – Um Património Coletivo a Valorizar”, no âmbito do PROVERE, na qualidade de não executor de projeto.



2.8 - Expediente

2.8.1 – Atas

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 21, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de outubro de 2023.

Foi lida e aprovada, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e do Vice-Presidente Valentino Cunha, a Ata n.º 21, respeitante à reunião realizada em 17 de outubro de 2023.

Não participou na discussão e votação a Vereadora Susana Gonçalves por não ter estado presente na reunião em causa.

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 22, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 31 de outubro de 2023.

Foi lida e aprovada, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e do Vice-Presidente Valentino Cunha, a Ata n.º 22, respeitante à reunião realizada em 31 de outubro de 2023.

Não participou na discussão e votação a Vereadora Susana Gonçalves por não ter estado presente na reunião em causa.

2.8.2 - 2.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento de 2024

Presente, para ratificação da Câmara Municipal, o Despacho do Presidente de 11 de janeiro de 2024, que, face à impossibilidade de a Câmara Municipal reunir em tempo útil, ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a 2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento do ano de 2024. A alteração comporta alterações de 6.700,00€ nas despesas correntes.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, enquadrando a alteração em análise, bem como a seguinte.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, questionando se a presente alteração tem a ver com a opção gestionária.

Tomou a palavra o **Dr. Hélder Fernandes, Chefe da DAF**, esclarecendo que tem a ver



com uma alteração contabilística, relativamente à retenção dos encargos associados aos pagamentos. Informa que a opção gestonária foi paga em 2023, sendo retidos os encargos dos trabalhadores, que só podem ser pagos no mês seguinte. Por esse motivo, como não havia previsão da opção gestonária em 2024, não havia verba, essa verba tem de ser lá colocada, para se suportar os encargos relativos ao ano 2023.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor dos Vereadores Tiago Aldeias e Susana Gonçalves e do Vice-Presidente Valentino Cunha, ratificar o Despacho do Presidente de 11 de janeiro de 2024, que aprovou a 2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento do ano de 2024.

2.8.3 – 3.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento e PAM de 2024

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita, da Despesa e PAM, do ano 2024. A alteração comporta alterações de 497.064,32€ nas receitas correntes e 10.146,00€ nas despesas correntes.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vereadora Susana Gonçalves e do Vice-Presidente Valentino Cunha, aprovar a 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento e PAM do Ano 2024.

2.8.4 - Aprovação do saldo transitado de 2023 para 2024, aumento dos fundos disponíveis e aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental»

Doc. 5/2024

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal aprove: a) O Mapa de Fluxos de Caixa do dia 31 de dezembro de 2023 e o mapa «Demonstração do desempenho orçamental» do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, onde consta o saldo a transitar para 2024 no valor de 1.031.717,92€ (um milhão, e trinta e um mil, setecentos e dezassete euros e noventa e dois cêntimos), os quais se anexam a esta proposta; b) No âmbito do artigo 4.º da LCPA, o aumento dos fundos disponíveis no valor de 1.031.717,92€ (um milhão, e trinta e um mil, setecentos e dezassete euros e noventa e dois cêntimos), correspondente ao saldo transitado de 2023.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores



4
#

Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor dos Vereadores Tiago Aldeias e Susana Gonçalves e do Vice-Presidente Valentino Cunha, aprovar: a) O Mapa de Fluxos de Caixa do dia 31 de dezembro de 2023 e o mapa «Demonstração do desempenho orçamental» do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, onde consta o saldo a transitar para 2024 no valor de 1.031.717,92 € (um milhão, e trinta e um mil, setecentos e dezassete euros e noventa e dois cêntimos), os quais se anexam a esta proposta; b) No âmbito do artigo 4.º da LCPA, o aumento dos fundos disponíveis no valor de 1.031.717,92€ (um milhão, e trinta e um mil, setecentos e dezassete euros e noventa e dois cêntimos), correspondente ao saldo transitado de 2023.

2.8.5 - Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento de dois técnicos superiores para o Serviço de Desenvolvimento Social através de contrato a termo resolutivo incerto

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 33.º e 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, existindo postos de trabalho por preencher no Mapa de Pessoal do Município, aprove: 1. A abertura de procedimento concursal, destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o Serviço de Desenvolvimento Social da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, um com formação em Sociologia e um com formação em Economia/Gestão/Matemática Aplicada à Economia e Gestão/Finanças, através de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, enquadrado na alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da LGTFP, para o Projeto Radar Social; 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público; 3. Que a publicitação do procedimento fique condicionada à aprovação da candidatura do Município à medida "Radar Social".

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, fazendo o enquadrando do assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que a Segurança Social comparticipa com as verbas do projeto "Radar Social", para os dois trabalhadores, pelo período de dois anos e findo esse tempo, terá de ser a Câmara Municipal a comparticipar esse valor. Afirma que a Câmara irá ficar com mais uma responsabilidade, o que preocupa a CDU porque os recursos da Câmara Municipal não dão para tudo.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, esclarecendo que os recursos humanos serão



financiados pelo "Radar Social", sendo que o contrato dura apenas durante o projeto.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, deixando a preocupação da CDU que durante dois anos, se a candidatura se confirmar as referidas pessoas irão assegurar uma responsabilidade e se se mantiver a responsabilidade para além dos dois anos, a Segurança Social terá que continuar a transferir as verbas para a Câmara Municipal, para que as tarefas sejam desempenhadas enquanto forem necessárias.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, afirmando que o Vereador Tiago Aldeias deverá ver a proposta como um financiamento para atualização de planos, sendo que, em vez da Câmara Municipal receber o dinheiro para contratar uma consultora, recebe a verba para integrar dois trabalhadores no Município, durante um prazo máximo de 27 meses.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1. Aprovar a abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o Serviço de Desenvolvimento Social da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, um com formação em Sociologia e um com formação em Economia/Gestão/Matemática Aplicada à Economia e Gestão/Finanças, através de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, enquadrado na alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da LGTFP, para o Projeto Radar Social; 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público; 3. Que a publicitação do procedimento fique condicionada à aprovação da candidatura do Município à medida "Radar Social".

2.8.6 - Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras do Trabalhador César Miguel Pinto Florindo

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprove, com efeitos a 1 de fevereiro de 2024, a consolidação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador César Miguel Pinto Florindo, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, para a categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, para a UADE (Unidade de Atração e Desenvolvimento Económico), sendo posicionado na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 16, da Tabela Remuneratória Única, com a remuneração de 1.385,99€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, com efeitos a 1 de



fevereiro de 2024, a consolidação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador César Miguel Pinto Florindo, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, para a categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, para a UADE (Unidade de Atração e Desenvolvimento Económico), sendo posicionado na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 16 da Tabela Remuneratória Única, com a remuneração de 1.385,99€.

2.8.7 – CP 77/2023 - Concurso Público para prestação de serviços operacionais nos cemitérios do Concelho de Vendas Novas

Decorrido o procedimento "Concurso Público para prestação de serviços operacionais nos cemitérios do Concelho de Vendas Novas" através da plataforma eletrónica www.vortal.biz, submete-se a aprovação as propostas apresentadas pelos concorrentes, o relatório preliminar e relatório final elaborados pelo júri do procedimento e minuta de contrato a celebrar. A proposta a submeter à adjudicação é a da empresa "Engirisco, Lda.", com o valor de 287.280,00€, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal de 23%. A prestação de serviços terá uma duração de 3 anos. Propõe-se nomear a assistente técnica Anabela Lebre como gestora do contrato, para acompanhamento da prestação dos serviços, nos termos previstos no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que se tivesse o pelouro dos cemitérios, cancelaria o concurso e iria ter com os trabalhadores que lá estão e convidava os mesmo a candidatarem-se ao concurso de coveiros e trabalharem para a Câmara Municipal, com uma contratação através de negociação salarial, procurando assim resolver uma parte do problema dos cemitérios. Pelas conversas que tem tido com a população, afirma que existe um trabalho de qualidade feito pelas pessoas que atualmente desempenham aquelas tarefas, que prestam um adequado serviço. Ainda assim, é necessário que sejam encontradas soluções para que seja possível realizar funerais ao fim-de-semana, podendo ser ajustado o horário de funcionamento. Discorda com o facto de os trabalhadores estarem contratados através de uma prestação de serviços, considerando que os mesmos deveriam estar contratados através da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, tecendo alguns comentários relativamente ao assunto em discussão, referindo que para os Vereadores da "Coligação Vendas Novas



Primeiro" é importante garantir que o serviço é prestado, de forma confiável e eficaz, não onerando o que são as contas do Município. Na questão da avaliação da eficácia do serviço, tal como referiram anteriormente, é importante estarem refletidos no documento os indicadores que suportam o serviço prestado. Informa que, ainda que continuem a verificar-se alguns constrangimentos, os Vereadores da "Coligação Vendas Novas Primeiro" não irão obstaculizar a proposta, mas deixam um repto ao Executivo para que procure, dentro da sua possibilidade, garantir a minimização dos constrangimentos, sejam eles da responsabilidade da prestação de serviços ou do próprio Município.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que tentam sempre agilizar o serviço e tentam que este seja o menos intrusivo e disruptivo possível nos períodos de luto das pessoas. Afirma que a empresa está vinculada ao caderno de encargos, que o executivo irá fiscalizar e fazer cumprir e no que diz respeito aos serviços do Município, nomeadamente os serviços administrativos que fazem a ponte para com os serviços operacionais, tentará que os serviços prestados sejam céleres, dentro do exequível e humanamente possível.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor da Vereadora Susana Gonçalves e do Vice-Presidente Valentino Cunha, adjudicar a prestação de serviços operacionais nos cemitérios do Concelho de Vendas Novas, pelo período de 3 anos, à empresa Engirisco, Lda, pelo valor de 287.280,00€, acrescido de IVA à taxa legal de 23%, aprovar a minuta de contrato e nomear como gestora do contrato a assistente técnica, Anabela Lebre.

2.8.8 - Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes – Vistoria para efeitos de receção provisória e multas

A Entidade Executante (EE) solicitou vistoria para efeito de receção provisória (RP) da empreitada de "Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes", em 15 de dezembro de 2023, tendo a mesma sido realizada em 19 de dezembro de 2023, verificando-se que havia ainda trabalhos por executar, pelo que foi elaborado respetivo auto de não Receção Provisória, ainda não assinado pela EE. Em 29 de dezembro de 2023, a EE voltou a solicitar vistoria para RP, tendo sido realizada em 9 de janeiro de 2024, com respetivo auto de RP, tendo sido estabelecido 30 dias para correção de lista de pendentes. Prevê o Caderno de Encargos a possibilidade de aplicação de multas pela Câmara Municipal (CM), sendo que, considerando o prazo decorrido entre 15 de dezembro de 2023 (prazo da empreitada aprovado pela CM) e 9 de janeiro de 2024 (data da vistoria para RP), o valor a



aplicar é de 38.030,00€.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, questionando se o executivo está a propor a aplicação de multas no valor de 38.030,00€.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, afirmando que sim.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor dos Vereadores Tiago Aldeias e Susana Gonçalves e do Vice-Presidente Valentino Cunha, aprovar a Receção Provisória da "Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes", nos termos do auto de Receção Provisória, e proceder à aplicação das multas do período decorrido entre 15 de dezembro de 2023 e 9 de janeiro de 2024, no valor total de 38.030,00€.

2.8.9 - Empreitada de Construção do Parque de Exposições, Feiras e Mercados em Vendas Novas – Receção definitiva e libertação de caução

Terminado o prazo de garantia da "Empreitada de Construção do Parque de Exposições, Feiras e Mercados em Vendas Novas", foi realizada vistoria para efeito de receção definitiva, nos termos do Código dos Contratos Públicos, tendo-se constatado estarem reunidas as condições para: 1. Receção definitiva da "Empreitada de Construção do Parque de Exposições, Feiras e Mercados em Vendas Novas"; 2. Libertação da caução ainda retida.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da "Empreitada de Construção do Parque de Exposições, Feiras e Mercados em Vendas Novas" e libertar a respetiva caução, no valor de 24.669,07€.

2.8.10 – Pedido de Alteração de Titular do Contrato de Arrendamento do Quiosque do Jardim José Saramago

A arrendatária Maria de Fátima Roberto Martins, inquilina do quiosque sito no Jardim José Saramago em Vendas Novas, solicitou a alteração da pessoa jurídica afeta ao contrato de arrendamento celebrado no dia 26 junho 2023 para uso do referido imóvel, de forma a que possa transmitir a titularidade do mesmo como empresária em nome individual para empresa unipessoal detida em exclusivo pela referida arrendatária. Assim, com base na análise efetuada e na documentação anexa, nomeadamente do Parecer Jurídico N.º 02/2024, propõe-se: 1. A alteração da cláusula sétima do contrato de arrendamento, onde indica a impossibilidade da arrendatária transmitir, ceder ou subarrendar, seja a que título



for, a sua posição contratual, acrescentando-se "...salvo autorização da Câmara Municipal";
2. A alteração da titularidade do contrato de arrendamento assinado a 26 junho 2023, de Maria de Fátima Roberto Martins para Bolotásolta Unipessoal Lda.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias, e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Susana Gonçalves e do Vice-Presidente Valentino Cunha, aprovar a alteração da cláusula sétima do contrato de Arrendamento do Quiosque do Jardim José Saramago, onde indica a impossibilidade da arrendatária transmitir, ceder ou subarrendar, seja a que título for, a sua posição contratual, acrescentando-se "...salvo autorização da Câmara Municipal", bem como aprovar a alteração da titularidade do contrato de arrendamento assinado a 26 junho 2023, de Maria de Fátima Roberto Martins para Bolotásolta Unipessoal Lda.

2.8.11 - Estrela Futebol Clube - Pedido de isenção de taxas de Licença Especial de Ruído

O Estrela Futebol Clube solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído para o evento realizado nos dias 13 e 14 de janeiro de 2024. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. O valor das taxas a aplicar seria de 32,57€, pela licença especial de ruído.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, perguntando se não há a possibilidade de haver uma deliberação que antecipe a isenção de taxas às associações, para a realização de eventos.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, esclarecendo que tem também a ver com o planeamento das iniciativas do Município, sendo que o regulamento que irá ser discutido numa próxima reunião, possibilita que não haja a obrigatoriedade de serem emitidas as licenças, caso o pedido não seja apresentado com os quinze dias de antecedência. Informa que, com o regulamento, o executivo pretende estabelecer regras e desincentivar o incumprimento dos quinze dias.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente de 4 de janeiro de 2024, através do qual isentou o Estrela Futebol Clube do pagamento pela licença especial de ruído, no valor de 32,75€, para evento realizado nos dias 13 e 14 de janeiro de 2024.



2.8.12 - Proposta de Isenção de Taxas – Assembleia de Deus

Na sequência de pedido do Auditório Municipal pela Assembleia de Deus, para a realização de um encontro de jovens, no dia 27 de janeiro, o Serviço de Cultura e Juventude propõe a isenção de taxa de utilização do espaço, no valor de 374,60€, uma vez que a entidade requerente pretende realizar um evento cultural dedicado aos jovens, e que envolve a comunidade de juvenil deste Concelho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cedência do Auditório Municipal à Assembleia de Deus, para a realização de um encontro de jovens, no dia 27 de janeiro, e isentar a entidade do pagamento das taxas de utilização do espaço, no valor estimado de 374,60€.

2.8.13 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 22 de janeiro de 2023, cujo saldo é de 1.541.375,38€, correspondendo 1.347.985,29€ a dotações orçamentais e 193.390,09€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/32** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de reabilitação de uma moradia unifamiliar de rés-do-chão e muro de vedação, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento



requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2023/32, ao abrigo do artigo 20.º do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2024/306).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/90** - Trata-se da aprovação do projeto de arquitetura e entrega dos projetos de especialidades (Termo de Responsabilidade de Segurança, Solidez e Salubridade) de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de legalização de obras de ampliação num anexo destinado a garagem, ao abrigo do Artigo 102.º-A do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da pretensão com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), na sua atual redação, o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e o Parecer Jurídico n.º 25/2018 (processo simplificado de legalização) da Câmara Municipal de Vendas Novas, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido numa só reunião de câmara, em virtude de respeitar a um processo simplificado previsto no Artigo 102.º-A do RJUE, na sua atual redação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/90, ao abrigo do Artigo 102.º-A (Legalização) e do Artigo 23.º (Deliberação final) do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2024/342), devendo ser levantado o respetivo auto de contraordenação.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 11 H 28 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Vice-Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2024.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 23 de janeiro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **05/03/2024**.

Não participaram na discussão e votação as Vereadoras Emília Vicente e Sofia Marante por não terem estado presentes na reunião em causa.

O Presidente da Câmara Municipal

A Assistente técnica



vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/601
N.º Processo: 150.10.701.01/2024/2
Data: 18.01.2024

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2024

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência		
Assunto:	Parecer sobre o Relatório Ambiental da localização do Novo Aeroporto de Lisboa		
Resumo:	Presente proposta de parecer ao Relatório Ambiental, produzido pela Comissão Técnica Independente sobre o novo Aeroporto de Lisboa, cujas localizações viáveis foram o Campo de Tiro de Alcochete e Vendas Novas.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Para aprovação da proposta de parecer ao relatório Ambiental do novo Aeroporto de Lisboa e envio à Comissão Técnica Independente		
Nº Trabalhador	4908	Assinatura:	<i>Carlos Balança Gomes</i>

Documentos Anexos:

	Informação:	
x	Outros	Parecer sobre o Relatório da localização do novo Aeroporto de Lisboa

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>À Reunião de Câmara</i>		
Eleito:	VP		
Data:	<i>18/01/2024</i>	Assinatura:	<i>Valentim Cruz</i>

DELIBERAÇÃO

Aprovado por maioria com adição de um novo ponto 7 nas conclusões do parecer: "7. O Município entende que, após decisão, deverá haver reuniões sectoriais para mais aprofundadamente debater os vários domínios dos impactos deste empreendimento no território". *Valentim Cruz. 23/01/2024*
Reunir-se à CTI.





vendas novas

era uma vez uma princesa.

Parecer sobre o Relatório Ambiental da localização do Novo Aeroporto de Lisboa

No passado dia 5 de dezembro de 2023 foi apresentado, no Auditório do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, em Lisboa, o Relatório Ambiental Preliminar e os Relatórios Técnicos Complementares sobre as localizações em análise para o novo aeroporto internacional de Lisboa. Uma das localizações analisadas pela Comissão Técnica Independente (CTI), nomeada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2022, de 14 de outubro (RCM), situa-se no concelho de Vendas Novas, mais concretamente entre as localidades de Bombel, Afeiteira e Piçarras.

A localização de Vendas Novas configura na *short list* das possíveis localizações em estudo desde abril de 2023, quando o relatório da 1ª fase – “Reconhecimento e triagem” - foi apresentado. Tal relatório confundia, ainda, a localização Vendas Novas com o nome Pegões, algo corrigido nos relatórios subsequentes depois de ter sido alertada a CTI, por email do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 26 de abril.

No presente parecer fazemos uma breve análise à documentação apresentada, no que diz respeito à localização Vendas Novas, bem como sugestões sobre a mesma.

LOCALIZAÇÃO E LAYOUT

Vendas Novas corresponde a uma das nove opções estratégicas a serem analisadas pela CTI, cinco das quais definidas pela RCM e outras quatro adicionadas na 1ª fase. A saber:

- Aeroporto Humberto Delgado (AHD) principal + Montijo complementar;
- Montijo principal + AHD complementar;
- Campo de Tiro de Alcochete (CTA);
- AHD principal + Santarém complementar;
- Santarém;
- AHD principal + CTA complementar;
- Vendas Novas;
- AHD principal + Vendas Novas complementar;
- Rio Frio + Poceirão.

Resulta do exposto que Vendas Novas poderia funcionar numa opção dual como numa opção única. Das localizações em estudo a CTI excluiu imediatamente Rio Frio + Poceirão em virtude de “razões





vendas novas

era uma vez uma princesa

*ambientais ponderosas [...] e que já tinham sido argumentadas e fundamentadas nos estudos realizados a partir de 1990*¹.

Quanto à caracterização das soluções apresentadas o relatório ambiental define-as do seguinte modo²:

- Vendas Novas

“a construção de um novo aeroporto internacional localizado em Vendas Novas, que substitua, de forma integral, o Aeroporto Humberto Delgado (CTI)

Esta opção tem por base o layout considerado nos estudos do LNEC em 2007-2008 para o CTA. Entende-se que Vendas Novas (2 pistas) terá uma implantação e desenvolvimento que lhe permita em qualquer altura se constituir como o único aeroporto da Região de Lisboa, pelo que se considera que o AHD pode encerrar com a abertura de Vendas Novas, com 2 pistas. Capacidade máxima: atinge em 2084 com 2 pista 107 mov/h, atinge 127 mov/h com 3 pistas (cenário baixo de procura).”

- AHD + Vendas Novas

“uma outra solução dual, em que o Aeroporto Humberto Delgado terá o estatuto de aeroporto principal e um Aeroporto localizado em Vendas Novas o de complementar (CTI)

Esta opção baseia-se no Plano de Desenvolvimento (Lado Ar) da ANA e no layout considerado na OE3 com 1 pista. Considera-se que ambos os Planos de Desenvolvimento decorrem em simultâneo e com o mesmo horizonte de vida útil. Capacidade máxima: 145 mov/h – para além de 2086, com 2 pistas + AHD – também para além de 2086 (cenário baixo de procura).”

Tanto a opção não-dual como a opção dual, em Vendas Novas, não parecem apresentar restrições na capacidade de expansão, isto é, a área de implantação é suficiente para acomodar as sucessivas expansões previstas para o aeroporto e a cidade aeroportuária.

A previsão de abertura de pistas é, na solução não-dual: 1ª pista em 2033, 2ª pista em 2034, 3ª pista, quando necessário, embora a expectativa é que nunca seja antes de 2043. Na solução dual os prazos são, respetivamente e nos mesmos termos, 2032, 2042 e 2055³. A estimativa de procura, para a solução não-dual de Vendas Novas, corresponde a 72 milhões de passageiros em 2050 e 106 milhões de passageiros em 2086.

A orientação das pistas em Vendas Novas seria 18-36, orientação igual à do CTA, o que configura em aproximação e saída no eixo norte-sul. A orientação das pistas, cruzada com uma análise de ventos

¹ Página 26 do Relatório Ambiental

² Páginas 30 e 31 do Relatório Ambiental

³ Página 11 do Anexo 3 da Parte 1 do Relatório Técnico Complementar (RTC)





vendas novas

uma vez uma princesa.

predominantes, permite concluir que Vendas Novas e CTA são as localizações mais viáveis neste domínio⁴.

O layout aeroportuário estudado assenta na previsão máxima de 4 pistas de 4000 metros, com 60 metros de largura. Em termos de capacidade das pistas estima-se que com uma pista de possa atingir 54 movimentos por hora (superior ao AHD), 107 movimentos por hora com duas pistas, 127 e 136 respetivamente para 3 e 4 pistas.

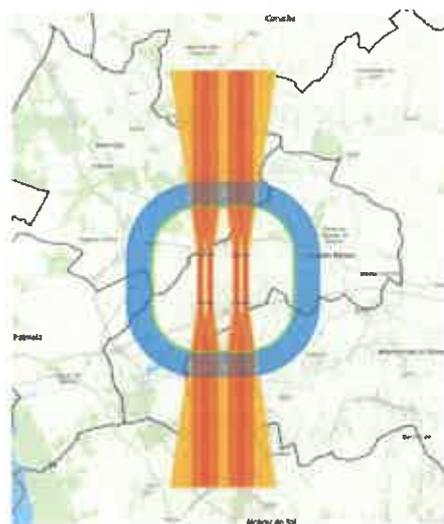


Figura 1 - Cones de aproximação e saída e superfície cônica (a azul) da localização de Vendas Novas

ACESSIBILIDADES E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A construção de uma infraestrutura aeroportuária na região de Vendas Novas, quer seja no Campo de Tiro de Alcochete, quer seja concretamente em Vendas Novas, transformará necessariamente a vivência e organização das comunidades e das localidades desta região. Assim, é apontado⁵ como necessário uma revisão dos Planos Diretores Municipais das zonas envolventes, assim como, em caso de impacto direto assinalável, planos de urbanização para o aglomerado aeroportuário.

No que respeita às acessibilidades ferroviárias há a destacar a necessidade de implementação do Plano Ferroviário Nacional, o que inclui os projetos de alta velocidade, e eventual adaptação à localização decidida, e a construção da Terceira Travessia do Tejo (TTT). Além do exposto, é necessário que além da infraestrutura sejam igualmente assegurados os serviços ferroviários necessários para a infraestrutura. O acesso ferroviário à localização de Vendas Novas, para o serviço convencional, será

⁴ Página 35 e seguintes da Parte 2 do RTC

⁵ Página 99 do Relatório Ambiental





vendas novas

era uma vez uma princesa.

feito através de um desvio da linha do Alentejo. No cenário em análise prevêem-se serviços Intercidades para Lisboa, via Pinhal Novo, Fogueteiro e Pragal, assim como serviços Intercidades para Beja, Évora e Setúbal, com uma cadência entre os 20 a 30 minutos⁶.

Num cenário de expansão, isto é, de implementação de novos serviços ferroviários, destaca-se Vendas Novas por ser atravessada pelo eixo de alta velocidade Lisboa-Elvas-Madrid, não sendo necessário por isso qualquer ramal de acesso exclusivo ao aeroporto, tratando-se de uma estação de passagem, e com acesso a Lisboa via TTT. Neste cenário, o serviço tipo Intercidades colocaria Lisboa a 17,3 minutos da solução aeroportuária de Vendas Novas (18 minutos a estação do Oriente), e Évora a 18,4 minutos⁷. É sinalizado que *“o polígono de implantação de Vendas Novas é servido diretamente, seja por um eixo rodoviário da RTE-T, a A6, seja, no futuro, por um eixo ferroviário da mesma rede, a LAV Sines/Lisboa-Madrid-Valladolid”*⁸.

Face aos pressupostos, os serviços ferroviários propostos na ligação entre Vendas Novas e Lisboa seriam Regional, Intercidades, Alfa Pendular, Alta Velocidade e o Shuttle⁹.

Para a localização de Vendas Novas tem-se em consideração, no âmbito dos estudos apresentados, a criação de um nó de acesso na A6, ao km 10, sensivelmente entre a área de serviço de Vendas Novas e o viaduto da Estrada da Afeiteira. Adicionalmente, é prevista ligação direta à EN10, na zona entre Pegões Gare e Landeira, bem como à N4, junto ao nó da A6, configurando-se assim como uma ligação a sul da Afeiteira e da cidade de Vendas Novas, e acesso à Estrada de Cabrela¹⁰.

O tempo estimado de acesso

AMBIENTE E RISCOS

No que respeita a questões ambientais e de riscos, a solução única “Vendas Novas” é apresentada como a situação em que menor população é afetada, a par das localizações de CTA e Santarém. Supõe-se também que é praticamente nula a população residente exposta ao ruído gerado pela atividade aeronáutica, quer quanto aos indicadores de ruído Lden > 55 dB(A) como Ln > 45 dB(A). Igualmente, ao nível de edifícios escolares e hospitalares afetados considera-se zero¹¹. Também na população exposta a poluição atmosférica os números apresentados para a opção única são próximos de zero. Saliente-se

⁶ Página 36 do Anexo 4 da Parte 1 do RTC

⁷ Página 57 do Anexo 4 da Parte 1 do RTC

⁸ Página 16 da Parte 3 do RTC

⁹ Página 53 do Anexo 2 da Parte 3 do RTC

¹⁰ Anexo 2 da Parte 1 do RTC

¹¹ Página 276 e seguintes do Relatório Ambiental





vendas novas

era uma vez uma princesa.

que, na análise de impactos na população, a solução dual com o AHD é fortemente enviesada pelos impactos do AHD na zona de Lisboa e Loures.

No que respeita à biodiversidade, é referido que no polígono de implantação e na envolvente de 3 quilómetros da localização de Vendas Novas não existem áreas classificadas, embora existam nos cones de aproximação e saída e nos cones de 1000 pés¹².

Relativamente às áreas de floresta e superfícies agroflorestais de sobreiro e sobreiro com azinheira, estima-se que no polígono de implantação existam cerca de 787 hectares, o valor mais elevado das opções em análise¹³.

No âmbito dos corredores de movimentos de avifauna, é notório que Vendas Novas é a única localização com sobreposição nula com esses corredores, tanto do polígono de implantação, como da faixa de 3 km, dos cones de aproximação e saída e dos cones de 1000 pés¹⁴.

Nos riscos e vulnerabilidade do território, destaca-se Vendas Novas num nível de perigosidade sísmica moderada, o mais baixo risco face a inundações e subida do nível do mar, perigosidade de incêndio rural genericamente muito reduzida, perigosidade de acidente industrial nula na faixa de 3 km¹⁵.

No âmbito da análise de questões ambientais e de riscos, Vendas Novas destaca-se como a melhor solução entre as estudadas.

IMPACTOS MACROECONÓMICOS

É assinalado pela CTI que a baixa densidade existente em Vendas Novas poderá ter, como risco, diminuir os impactos macroeconómicos do aeroporto, o que pode ser atenuado no caso da solução dual, embora seja também assinalado como oportunidade o impacto económico regional que pode resultar dessa baixa densidade¹⁶.

Em termos de impactos no emprego, a estimativa é de que, em 2040, estejam associados ao aeroporto em Vendas Novas cerca de 30 mil postos de trabalho, dos quais a maioria (17.700) na região Alentejo¹⁷.

¹² Página 283 do Relatório Ambiental

¹³ Página 284 do Relatório Ambiental

¹⁴ Página 288 do Relatório Ambiental

¹⁵ Página 299 e seguintes do Relatório Ambiental

¹⁶ Página 126 do Relatório Ambiental

¹⁷ Página 29 da Parte 5 do RTC



vendas novas

era uma vez uma princesa.

Em síntese, após a definição de opções estratégicas, Vendas Novas foi definida como uma das Opções Estratégicas avaliadas e apresentadas no Relatório Ambiental Preliminar, sendo avaliada como opção única e como opção dual (AHD principal + Vendas Novas complementar), focando-se a análise deste parecer sobretudo as opções que envolvem o concelho de Vendas Novas.

Opções Estratégicas	Tipo	Descrição
OE 1	Dual	AHD principal + Montijo complementar
OE 2	Dual/Único	Montijo principal + AHD complementar (com evolução para o Montijo substituir integralmente o AHD)
OE 3	Único	CTAlcochete (que substitua integralmente o AHD)
OE 4	Dual	AHD principal + Santarém complementar
OE 5	Único	Santarém (que substitua integralmente o AHD)
OE 6	Dual	AHD principal + CTAlcochete complementar
OE 7	Único	Vendas Novas (que substitua integralmente o AHD)
OE 8	Dual	AHD principal + Vendas Novas complementar

Figura 2 - Opções Estratégicas

A denominada opção estratégica 7 tem por base a construção de um novo aeroporto internacional localizado em Vendas Novas, que substitua, de forma integral, o Aeroporto Humberto Delgado. A opção utiliza por base o layout considerado nos estudos do LNEC em 2007-2008 para o CTA, pelo que a CTI entende que Vendas Novas terá uma implantação que permitirá em qualquer altura se constituir como o único aeroporto da Região de Lisboa, pelo que se considera que o AHD pode encerrar com a abertura de Vendas Novas, com duas pistas.

A opção estratégica 8 é uma solução dual, em que o Aeroporto Humberto Delgado terá o estatuto de aeroporto principal e um aeroporto localizado em Vendas Novas o de complementar. De acordo com a CTI esta opção baseia-se no Plano de Desenvolvimento (Lado Ar) da ANA e no layout considerado na OE3 com 1 pista. Considera-se que ambos os Planos de Desenvolvimento decorrem em simultâneo e com o mesmo horizonte de vida útil.

No Quadro de avaliação estratégica foram definidos cinco fatores críticos de decisão:

- FCD 1 Segurança Aeronáutica;
- FCD 2 Acessibilidade e Território;
- FCD 3 Saúde humana e viabilidade ambiental;
- FCD 4 Conectividade e Desenvolvimento Económico;
- FCD 5 Investimento Público e Modelo de Financiamento.



vendas novas

era uma vez uma princesa

A este nível, foi realizada uma avaliação de oportunidades e riscos das opções estratégicas, destacando-se dentre as opções que envolvem a solução Vendas Novas (OE7 e OE8) o seguinte:

Opção Estratégica	Observações	Ordenação
FCD 1 – Segurança Aeronáutica		
VNO	- Cedência total (de área militar) de CTA e Vendas Novas, e parcial de Santa Margarida e Montijo;	1º CTA 2º VNO
AHD + VNO	- Proximidade e possível conflito com área militar de Beja	
FCD 2 – Acessibilidade e Território		
VNO	- Reduzida população ativa na envolvente; - Grande área a expropriar; - Pegada carbónica da deslocação dos passageiros elevada; - Favorável inserção na rede ferroviária e rodoviária existentes; - Alinhado com a futura linha de alta velocidade; - Satisfatório índice de centralidade e cobertura da Península de Setúbal até ao Alentejo (Évora).	1º AHD+MTJ e MTJ 2º AHD+CTA e CTA
AHD + VNO	- População ativa na envolvente de VNO; - Área de expropriações elevada; - Pegada carbónica menos elevada devido ao efeito AHD; - Favorável inserção na rede ferroviária e rodoviária existentes; - Alinhado com a futura linha de alta velocidade; - Índice de centralidade muito favorável – alarga a extensão da área territorial.	
FCD 3 – Saúde humana e viabilidade ambiental		
VNO	- Afetação significativa do montado; - Perda de solo agrícola (sobreposição da superfície agrícola útil e RAN); - Afetação de linhas de água permanentemente inseridas na REN; - Reduzida afetação da população pelo ruído e pela poluição atmosférica - Reduzida afetação de potenciais corredores de aves migratórias; - Reduzida sobreposição de área de implantação com zonas de proteção e recarda de aquífero;	1º VNO 2º CTA





vendas novas

era uma vez uma princesa...

	<ul style="list-style-type: none">- Baixo risco nas categorias consideradas;- Não há afetação de áreas naturais classificadas.	
AHD + VNO	<ul style="list-style-type: none">- Elevada afetação da população pelo ruído e pela poluição do ar pelo AHD;- Afetação significativa do montado;- Perda de solo agrícola (sobreposição da superfície agrícola útil e RAN);- Elevada perigosidade sísmica no AHD;- Afetação de linhas de água permanentemente inseridas na REN;- Reduzida sobreposição de área de implantação com zonas de proteção e recarda de aquífero;- Não há afetação de áreas naturais classificadas e potenciais corredores de aves migratórias.	
FCD 4 – Conectividade e Desenvolvimento Económico		
VNO	<ul style="list-style-type: none">- Muito distante do centro de Lisboa;- Baixa densidade económica na envolvente e a distância limitam os efeitos da conectividade na atividade económica;- Beneficia da linha de alta velocidade e da TTT;- Maiores custos ao nível de acesso dos passageiros, mas mais vantajosa em termos de custo do ruído;- Flexibilidade e capacidade de crescimento.	1º AHD+CTA 2º AHD+VNO e AHD+STR
AHD + VNO	<ul style="list-style-type: none">- Território envolvente muito alargado, estende os efeitos da conectividade;- Aproveitamento do efeito catalítico do AHD que lhe dá centralidade e tem efeito positivo na coesão territorial;- Beneficia da linha de alta velocidade e da TTT;- Flexibilidade e capacidade de crescimento.	
FCD 5 – Investimento Público e Modelo de Financiamento		
VNO	<ul style="list-style-type: none">- VAL positivo, sem necessidade de investimento público.	1º AHD+CTA
AHD + VNO	<ul style="list-style-type: none">- VAL positivo, sem necessidade de investimento público;- Dual tem vantagem em relação ao único, são mais resilientes a choques e operacionalmente mais flexíveis	2º AHD+VNO e AHD+STR

Tabela 1 - Quadro resumo da avaliação das localizações VNO e AHD+VNO

Conclui o Relatório Ambiental Preliminar da CTI que resultam dois diferentes caminhos possíveis para aumentar a capacidade aeroportuária da Região de Lisboa, destacando-se como soluções mais





vendas novas

era uma vez uma princesa.

vantajosas AHD + CTA até abrir CTA único (mínimo duas pistas) e AHD + VNO até abrir VNO único (mínimo duas pistas).

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Vendas Novas deve transmitir à Comissão Técnica Independente o seu parecer, nomeadamente no que respeita às conclusões seguintes:

1. Quer a opção pela localização no Campo de Tiro de Alcochete, quer a localização em Vendas Novas, deverá exigir não só a revisão do Plano Diretor Municipal de Vendas Novas, e eventuais Planos de Pormenor e Planos de Urbanização, mas também a criação de um programa intermunicipal que permita coordenar e conciliar o ordenamento do território nos municípios afetados pela infraestrutura aeroportuária. No caso da localização de Vendas Novas afigura-se como fundamental uma articulação profunda entre os Municípios de Vendas Novas, Montijo e Palmela, em virtude de se localizar na envolvente imediata da infraestrutura as freguesias de Pegões, Canha (Montijo) e Poceirão e Marateca (Palmela). No caso da localização do CTA afigura-se importante a inclusão de Vendas Novas, dado ser a terceira sede de concelho mais próxima do terminal, a cerca de 22 km.
2. Os serviços ferroviários devem contemplar não só as ligações a Lisboa, mas um conjunto de ligações de médio-curso que satisfaça a deslocação de pessoas para o concelho de Vendas Novas, que necessariamente aumentará de população e acarretará novas necessidades de transportes.
3. Ainda nos serviços ferroviários parece-nos não estar devidamente enquadrada a importância da Linha de Vendas Novas na ligação da infraestrutura aeroportuária a norte, por meio convencional, nem a requalificação da linha do Alentejo entre Beja e Funcheira, que permitirá ligações diretas entre Lisboa-Aeroporto Vendas Novas-Faro.
4. Deverá ser estudada a localização do terminal a norte, onde se identificou a localização da carga e manutenção, por forma a evitar um desvio acentuado da Linha do Alentejo.
5. Deve ser prevista uma mancha verde florestal a nascente da zona de implantação, como *buffer* vegetal entre o aeroporto e as localidades de Bombel e Afeiteira.
6. Deve ser assegurado o reforço dos serviços públicos no concelho, quer a localização seja Vendas Novas quer seja o CTA, em virtude da expectativa de aumento da população.

Assim, a Câmara Municipal de Vendas Novas emite um parecer favorável à construção do novo aeroporto de Lisboa numa das duas opções sinalizadas pela Comissão Técnica Independente, CTA ou Vendas Novas, quer na solução dual quer na solução não-dual, devendo a CTI e o Governo da República



1. O Município de Vendas Novas deve transmitir à Comissão Técnica Independente o seu parecer, nomeadamente no que respeita às conclusões seguintes:



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Portuguesa ter em consideração as recomendações e exigência do Município por forma a salvaguardar os eventuais impactos na população do concelho de Vendas Novas, e potenciar os benefícios de tal infraestrutura.

Vendas Novas, 18 de janeiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

Valentino Salgado Cunha

N.º Registo: INT_CMVN/2024/600

N.º Processo: 800.10.602.00/2024/1





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/438

N.º Processo: 150.10.701.01/2024/2

Data: 16-01-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2024

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência		
Assunto:	Calendarização e definição da verba do Orçamento Participativo de Vendas Novas		
Resumo:	<p>Tendo em consideração ao disposto no ponto 1 e 2 do art.º 4º do Regulamento do Orçamento Participativo de Vendas Novas, propõe-se atribuir uma verba de 50.000€, para quatro projetos com um valor unitário máximo de 10.000€ cada um, e dois projetos com um valor unitário máximo de 5.000€ cada um e a seguinte calendarização:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentação de Propostas: de 1 de março a 31 de março de 2024; - Assembleias Participativas: de 1 de abril a 30 de abril de 2024; - Análise das Propostas: de 1 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024; - Votações: de 1 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024; - Anúncio dos Resultados: até 5 de setembro de 2024; - Relatório Final: até 30 de setembro de 2024. 		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Propõe-se a aprovação da verba e a respetiva calendarização do Orçamento Participativo de Vendas Novas.		
Nº Trabalhador	4908	Assinatura:	<i>Carla Balona Gomes</i>

Documentos Anexos:

Informação:	
Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>A Reunião de Câmara</i>		
Eleito:	<i>PCN</i>		
Data:	<i>17/1/24</i>	Assinatura:	<i>LR</i>

DELIBERAÇÃO

<p><i>Aprovado por maioria.</i></p> <p><i>Ulisses Almeida</i></p> <p><i>23/01/2024</i></p>			
--	--	--	--





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/426

N.º Processo: 150.20.202.01/2024/1

Data: 16-01-2024

INFORMAÇÃO

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidencia		
Trabalhador:	Carlos Balona Gones	N.º	4908
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal		
Assunto:	Calendarização e definição da verba do Orçamento Participativo de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

O Regulamento do Orçamento Participativo de Vendas Novas, aprovado em Reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2021 e na Reunião da Assembleia Municipal de 5 de fevereiro de 2021, estabelece no n.º 2 do Art.º 4.º que "as edições do Orçamento Participativo de Vendas Novas respeitam um ciclo anual, sendo a calendarização das diferentes fases de cada umas das edições definida anualmente pela Câmara Municipal, de forma a assegurar que as propostas aprovadas num ano sejam incluídas no orçamento municipal do ano seguinte."

Assim, de acordo com o ponto 2 do art.º 4º do Regulamento do Orçamento Participativo de Vendas Novas, propõe-se a seguinte calendarização, de forma a que as propostas aprovadas durante o ano de 2024 venham a constar no orçamento para 2025:

- Apresentação de Propostas: de 1 de março a 31 de março de 2024;
- Assembleias Participativas: de 1 de abril a 30 de abril de 2024;
- Análise das Propostas: de 1 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024;
- Votações: de 1 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024;
- Anúncio dos Resultados: até 5 de setembro de 2024;
- Relatório Final: até 30 de setembro de 2024.

À Consideração Superior

Município de Vendas Novas,

Carlos Balona Gones

(Assinatura)





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 3/2024

N.º Registo: INT_CMVN/2024/476
N.º Processo: 150.10.701.01/2024/2
Data: 17-01-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2024

Serviço:	Serviço de Desporto
Assunto:	Proposta de Regulamento para a "10ª Night Run Seaside - Vendas Novas 2024"
Resumo:	<p>A 10ª Edição da "Night Run Seaside - Vendas Novas 2024" é um evento desportivo de corrida/caminhada e corrida de saltos altos, integrada no mês das comemorações do Dia Internacional da Mulher.</p> <p>Esta prova é aberta a participantes de ambos os sexos e vai realizar-se no dia 15 de março de 2024.</p> <p>É uma das grandes iniciativas do Município de Vendas Novas no âmbito do desporto para todos, tendo como objetivo principal a promoção da atividade física e do desporto.</p>
Requerente:	Nuno Branco/Serviço de Desporto
Proposta de Deliberação:	Aprovar o respetivo regulamento da 10ª Night Run Seaside - Vendas Novas 2024
Nº Trabalhador	1156
Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	Com o registo 2024/464
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta de regulamento para a "10ª Night Run Seaside - Vendas Novas 2024"

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCP		
Data:	17/1/24	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

<p>Aprovado por unanimidade</p> <p> , 23/01/2024</p>	
--	--





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/464

N.º Processo: 150.10.701.01/2024/2

Data: 17-01-2024

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desporto		
Trabalhador:	Nuno Branco	N.º	1156
Dirigida a:	Sr. Vice-presidente		
Assunto:	Proposta de Regulamento para a "Night Run Seaside. Vendas Novas 2024"		

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Proposta de regulamento para a "Night Run Seaside – Vendas Novas 2024"
-------------------------------------	--

Considerando que:

1. A **"Night Run Seaside - Vendas Novas 2024"** é um evento desportivo de corrida/caminhada, integrado no mês das comemorações do Dia Internacional da Mulher;
2. O evento em referência é organizado pelo Município de Vendas Novas e conta com a colaboração de vários parceiros;
3. Esta corrida/caminhada noturna vai percorrer algumas ruas da cidade. O seu cariz popular, visto que é uma prova aberta a todos, faz dela, uma das grandes iniciativas de desporto para todos. Embora a prova esteja integrada nas comemorações em referência, a mesma é aberta a participantes de ambos os sexos;
4. As corridas e caminhadas têm vindo a contribuir para o desenvolvimento da prática da atividade física no Município de Vendas Novas e conseqüentemente para uma melhor saúde e condição física da população em geral.

De forma a sustentar a iniciativa em termos regulamentares, venho desta forma remeter a proposta de regulamento referente à corrida/caminhada **"Night Run Seaside - Vendas Novas 2024"**.





vendas novas

era uma vez uma princesa...

À consideração superior.

O Responsável do Serviço

(Nuno Manuel Rosado Branco)



PROPOSTA DE REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO DA PROVA

A 10ª edição da "Night Run – Vendas Novas", é um evento desportivo que está integrado no mês das Comemorações do Dia Internacional da Mulher, sendo a sua organização da responsabilidade do Município de Vendas Novas.

A 10ª Night Run, vai ter o apoio/patrocínio oficial da Seaside.

Esta corrida/caminhada noturna de âmbito popular é aberta a participantes de ritmos moderados ou principiantes, bem como a participantes que procuram uma corrida rápida para conseguir uma boa marca pessoal, mas que em comum partilham o gosto pela corrida e procuram modelos de prática desportiva saudável.

O Município de Vendas Novas convida também todas as mulheres para uma prova extra, denominada "**100m de Saltos Altos**". Esta corrida tem uma extensão de 100 metros, destina-se a participantes com idade igual ou superior a 16 anos e obriga à utilização de sapatos de salto alto de altura mínima de 4cm, não compensados. Não são admitidas participantes que se apresentem com sapatos tipo plataforma ou botas, mesmo que o calçado cumpra a altura mínima. O calçado é inspecionado e validado no local no sentido do cumprimento dos requisitos referidos.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

A prova decorre no dia 15 de março de 2024.

Horas das partidas:

- 21h00 – (prova extra) 100m de Salto Alto;
- 21h15 – Caminhada 4 km (Mulheres/Homens);
- 21h45 – Corrida 7 km (Homens);
- 21h45 – Corrida 7 km (Mulheres).

As partidas realizam-se na Avenida 25 de Abril, junto ao Parque Desportivo.

3. DISTÂNCIA E PERCURSO

- 100m Salto Alto (prova extra) – 100 metros.
- Caminhada - distância aproximada a 4km (1 volta).
- Corrida - distância 7km (2 volta).

4. INSCRIÇÕES

A prova é de cariz popular e aberta a participantes de ambos os sexos, em representação de coletividades, organizações populares, grupos desportivos de empresas, outros organismos e pessoas individuais. As inscrições são limitadas a 2.000 participantes.

As inscrições podem ser efetuadas no Serviço de Desporto (a funcionar nas Piscinas Municipais) ou *online* em www.cm-vendasnovas.pt nas seguintes condições:

- **Inscrições até 7 de março – 3€ por participante** (Inclui dorsal e t-shirt não personalizados);
- **Inscrições de 8 a 12 de março – 4€ por participante** (inclui dorsal e t-shirt não personalizados);
- O pagamento da inscrição (valor de acordo com a data do registo da inscrição) tem de ser efetuado na secretaria das Piscinas Municipais de Vendas Novas ou através de multibanco, **até ao dia 12 de março**;
- As inscrições só são consideradas aceites quando estiverem pagas;
- **A organização só garante a entrega da lembrança (t-shirt) às inscrições pagas até ao dia 12 de março**;
- **As participantes femininas no ato da inscrição para a corrida ou caminhada devem indicar se também vão participar na "100m Saltos Altos"**;
- As inscrições poderão encerrar em qualquer data, logo que seja atingido o limite das 2.000 inscrições pagas.

5. VERTENTE SOLIDÁRIA

A Night Run Seaside assume um caráter solidário, com 1€ do valor da inscrição a reverter para a "ASM - Associação Ser Mulher".

6. PARTICIPAÇÃO

A prova pode ser feita a correr ou a caminhar e é aberta a participantes femininos e masculinos.

Será atribuída classificação nos escalões de absolutos femininos e absolutos masculinos e na prova extra "100m Saltos Altos" no escalão absolutos femininos.

A participação de atletas maiores de idade implica que, no ato da inscrição, o conhecimento e concordância face às regras e condições de participação e a aceitação do termo de responsabilidade (Anexo I a este Regulamento - disponível em www.cm-vendasnovas.pt).

A participação de atletas com idade inferior a 18 anos está sujeita à entrega de um termo de responsabilidade por parte dos pais ou encarregado de educação (Anexo II a este Regulamento e disponível em www.cm-vendasnovas.pt), juntamente com a inscrição ou no momento de levantamento do dorsal de participação.

7. IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Todos os participantes, até final da prova, deverão vestir a t-shirt e o dorsal fornecido pela organização.

8. ESCALÕES

Absolutos Femininos e Absolutos Masculinos (corrida e caminhada).

Absolutos Femininos (Prova extra: 100m Saltos Altos).

9. CRONOMETRAGEM

A cronometragem eletrónica das corridas de 7 km (masculina e feminina) é efetuada através de chip.

A prova extra tem cronometragem manual.

A organização responsabiliza-se pela recolha do chip no funil de chegada.

A caminhada não é cronometrada.

10. SUPERVISÃO

A prova é supervisionada pelos juízes da Associação de Atletismo de Évora.

11. PRÉMIOS

São atribuídos prémios em géneros (vale oferta e/ou lembranças) às primeiras 3 classificadas femininas na Corrida 7km.

São atribuídas lembranças aos 3 primeiros classificados Absolutos Masculinos na Corrida 7km.

São atribuídas lembranças às 3 primeiras classificadas na prova extra "100m Saltos Altos".

12. ABASTECIMENTO

A organização garantirá o abastecimento de água no final do percurso.

13. SEGUROS

Todos os participantes estão cobertos por seguro de acidentes pessoais.

14. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

A GNR, em sintonia com o Município de Vendas Novas, organiza a segurança do evento e orientação do trânsito.

O percurso será encerrado ao trânsito, permitindo-se apenas a circulação de viaturas indispensáveis a condução da prova, assistência e informação, devidamente autorizadas.

15. DISPOSITIVO DE ASSISTÊNCIA DE EMERGÊNCIA

Os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas asseguram o socorro no respetivo evento.

16. DIVERSOS

A organização alerta para a necessidade dos participantes assegurarem que, em relação ao seu estado de saúde, não apresentam qualquer impedimento ou restrição à prática da atividade física associada à prova. Pela sua aptidão física serão responsáveis os Clubes ou entidades que procederem à sua inscrição, os próprios participantes ou os pais ou encarregados de educação dos menores de 18 anos de idade.

17. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vendas Novas, pelos seus serviços ou órgãos competentes

Anexo I

Ao efetuar a minha inscrição na "Night Run – Vendas Novas 2024", aceito e concordo com as seguintes condições de participação:

Atesto que sou fisicamente apto e que não fui advertido por nenhum profissional de saúde qualificado para alguma ou qualquer condição que me impeça de participar neste evento; Assumo desta forma, em meu nome e de qualquer outra pessoa ou entidade que possa reivindicar ou instaurar processo em meu nome, e reconheço expressamente que é minha intenção:

Aceitar as regras e condições de participação da atividade "Night Run – Vendas Novas 2024";

Dispensar e libertar de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade, nomeadamente também através de processo judicial, por perdas e danos de qualquer tipo, incluindo perdas económicas que decorram ou se relacionem com a minha participação, incluindo deslocação de ou para o evento, à entidade organizadora e a todas as entidades patrocinadoras, parceiras ou colaborantes do evento e todas as pessoas que se encontrarem em representação destas entidades no evento;

Reconheço e assumo todos os riscos eventualmente existentes no percurso, nomeadamente:

Trânsito;

Acidentes;

Efeitos meteorológicos;

Equipamentos defeituosos;

Estado do percurso ou zonas anexas a partidas e chegadas;

Qualquer acidente provocado por outros participantes, espectadores, voluntários ou os membros da organização;

Autorizo o uso do meu nome e/ou imagens relativas há minha participação no evento e renuncio a qualquer compensação futura pelo uso da minha imagem.

Afirmo por este meio que tenho dezoito (18) anos de idade ou mais, que li este documento e que compreendi o seu conteúdo.

Anexo II

Para menores de dezoito (18) anos de idade, o pai, mãe ou responsável legal aceita e concorda com as condições descritas no Anexo I, confirmando que tem a capacidade jurídica e a autoridade para agir em nome do menor inscrito.

Para o efeito vai assinar termo de responsabilidade anexo (anexo II) que deverá ser entregue à organização para efeitos de levantamento do dorsal de participação.

Termo de responsabilidade para atleta menor de 18 anos

Eu (nome)	
Data Nascimento	
Portador do BI/CC	
Morador/Rua	
Código Postal	
Localidade	

Na qualidade de (pai, mãe, encarregado de educação) do atleta:

Nome	
Data Nascimento	
Portador do BI/CC	

Para os devidos efeitos e sob minha inteira responsabilidade, declaro:

Não possuir, o menor, quaisquer contraindicações médicas para a prática das atividades físicas a desenvolver no âmbito "Night Run – Vendas Novas 2024";

Que é da minha inteira responsabilidade assegurar previamente à participação, do estado de aptidão física do menor para o exercício daquelas atividades de acordo com o estabelecido na lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (lei de bases da atividade física e do desporto), n.º 2 do artigo 40.º;

Que com a presente declaração e por minha livre e expressa vontade, prescindindo de apresentar atestado médico que comprove a aptidão física do menor;

Que a participação é efetuada por livre vontade do menor e que assumo a responsabilidade pelos riscos inerentes à sua participação.

Vendas Novas, ____ de _____ de 2024

O declarante

(assinatura conforme documento de identificação)



vendas novas

WORLDWIDE YACHTING PRINCÍPIOS

Doc. 4/2024

N.º Registo: INT_CMVN/2024/507

N.º Processo: 150.10.701.01/2024/2

Data: 17-01-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2024

Serviço:	UADE		
Assunto:	Ratificação da integração do Município de Vendas Novas no PROVERE 2030 do Montado de Sobro e Cortiça – Um Património Coletivo a Valorizar		
Resumo:	No âmbito do trabalho anteriormente desenvolvido no anterior quadro comunitário de apoio Portugal 2020, novamente o Município de Coruche demonstrou interesse e disponibilidade em liderar uma parceria a apresentar à 1ª fase do Aviso "Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE na Região Alentejo" do Programa Operacional do Alentejo 2030, tendo como tema central o "Montado de Sobro e Cortiça – Um Património Coletivo a Valorizar". Esta Estratégia PROVERE integra no seu seio 63 parceiros, dos quais 27 municípios da Lezíria do Tejo e Alentejo, sendo que pela relevância do setor da cortiça no concelho e pelas vantagens alocadas a essa presença, é de todo premente a integração do Município de Vendas Novas nesta Estratégia, na qualidade de não executor de projeto, sem custos associados. Desta forma e atendendo sobretudo à morosidade do processo de integração de todos os parceiros envolvidos face aos timings de candidatura, o Município subscreveu no final de dezembro 2023 a declaração de adesão à referida Estratégia, solicitando assim a ratificação dessa integração nos termos da documentação em anexo.		
Requerente:	César Florindo		
Proposta de Deliberação:	Ratificação da integração do Município de Vendas Novas no PROVERE 2030 do Montado de Sobro e Cortiça – Um Património Coletivo a Valorizar		
Nº Trabalhador	4619	Assinatura:	<i>César Florindo</i>

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2024/504
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>À Reunião de Câmara</i>		
Eleito:	<i>VP</i>		
Data:	<i>17/01/2024</i>	Assinatura:	<i>Valentim Pires</i>

DELIBERAÇÃO

<i>Aprovado por unanimidade Valentim Pires 23/01/2024</i>			
---	--	--	--



INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	César Florindo	N.º	4619
Dirigida a:	Valentino Salgado Cunha, Vice-Presidente		
Assunto:	Ratificação da integração do Município de Vendas Novas no PROVERE 2030 do Montado de Sobro e Cortiça – Um Património Coletivo a Valorizar		

Documentos Anexos:

Declaração de Compromisso do Município de Vendas Novas

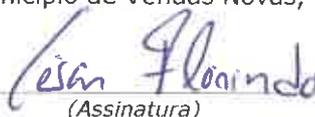
O PROVERE enquadra-se no Objetivo Específico 5.2 “Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas (FEDER)”, no âmbito do Aviso “Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE na Região Alentejo” do Programa Operacional do Alentejo 2030, visando apoiar iniciativas de valorização de recursos endógenos com forte identidade regional, em territórios de baixa densidade, com recurso à dinamização de atividades económicas alicerçadas na valorização de recursos endógenos do território, através de iniciativas de natureza temática, inovadoras e com capacidade de induzir efeitos multiplicadores, contribuindo para a criação de emprego, valor e para a fixação de residentes. É formalizado através da constituição de parcerias com vista à implementação de um Plano de Ação no pressuposto de que a fragilidade institucional dos territórios de baixa densidade pode ser ultrapassada por uma lógica de ação coletiva e em rede em resposta à necessidade de estimular a função empresarial nos territórios de baixa densidade.

Desta forma e no seguimento do trabalho efetuado no mesmo âmbito à luz do anterior quadro comunitário de apoio, o Município de Coruche demonstrou interesse e disponibilidade para novamente liderar a parceria a estabelecer para criação da Estratégia PROVERE 2030 do Montado de Sobro e Cortiça, Um Património Coletivo a Valorizar, integrando no seu seio 63 parceiros, dos quais 27 municípios da Lezíria do Tejo e Alentejo, tendo como focos temáticos aumentar o conhecimento científico sobre o ecossistema do Montado de Sobro e o seu papel enquanto território primordial em matéria de mitigação climática, melhorar a gestão da floresta de Montado de Sobro e contribuir para a preservação e valorização deste ecossistema e tradições a ele associadas, qualificar recursos e infraestruturas de suporte reforçando a conectividade do setor turístico com a dimensão natural e diferenciadora deste recurso endógeno, promover a digitalização, a qualificação e capacitação de produtores florestais e agentes económicos da fileira e reforçar processos geradores de empreendedorismo e processos colaborativos de internacionalização.

Tendo em consideração os prazos definidos para a apresentação da candidatura e, sobretudo, a morosidade do processo de adesão de todos os parceiros envolvidos, no final de dezembro de 2023 foi remetido ao Município de Vendas Novas a declaração de adesão à referida parceria, tendo o documento sido preenchido e devidamente assinado, consubstanciado para já e nesta fase a presença do Município de Vendas Novas como um dos 52 membros da parceria na qualidade de não executores de projeto, sem custos associados, sendo que a integração na parceria visa garantir a possibilidade de majoração de taxas de apoio de potenciais candidaturas a apresentar quer pelo Município quer por empresas locais nestas áreas de atuação, bem como acomodar no território os efeitos positivos de alguns projetos imateriais a desenvolver por outras entidades que integram a parceria.

Assim, solicita-se a ratificação da integração do Município de Vendas Novas no PROVERE 2030 do Montado de Sobro e Cortiça – Um Património Coletivo a Valorizar.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO
PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO/PARCERIA**

PROVERE 2030

**MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA | UM PATRIMÓNIO
COLETIVO A VALORIZAR**

Eu, Luis Carlos Piteira Dias, na qualidade de representante do Município de Vendas Novas, com o NIF 501177256, e sede na Avenida da República s/n em Vendas Novas, em conformidade com as minhas funções e atividade da entidade que represento, tendo tomado pleno conhecimento da EEC PROVERE 2030, liderada pelo Município de Coruche, venho pelo presente confirmar a anuência e reconhecimento dos conteúdos do Protocolo de Parceria/Consórcio que, através da presente declaração subscrevo, assumindo, na qualidade de parceiro/consorte, todas as responsabilidades decorrentes deste ato.

Vendas Novas, 21 dezembro 2023



Assinado por:
LUIS CARLOS PITEIRA
DIAS
22 de dezembro de 2023

Luis Carlos Piteira Dias

(Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas)

Doc. 5/2024



vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/595

N.º Processo: 150.10.701.01/2024/1

Data: 17-01-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2024

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Aprovação do saldo transitado de 2023 para 2024, aumento dos fundos disponíveis e aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental»		
Resumo:	Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal aprove: a) O Mapa de Fluxos de Caixa do dia 31 de dezembro de 2023 e o mapa «Demonstração do desempenho orçamental» do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, onde consta o saldo a transitar para 2024 no valor de 1.031.717,92€ (um milhão, e trinta e um mil, setecentos e dezassete euros e noventa e dois cêntimos), os quais se anexam a esta proposta; b) No âmbito do artigo 4.º da LCPA, o aumento dos fundos disponíveis no valor de 1.031.717,92€ (um milhão, e trinta e um mil, setecentos e dezassete euros e noventa e dois cêntimos), correspondente ao saldo transitado de 2023.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta do PCM		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta do PCM INT_CMVN/2024/594

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	18/1/24	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

<p>Aprovado por unanimidade 23/01/2024</p>			
---	--	--	--



Proposta

Aprovação do saldo transitado de 2023 para 2024, aumento dos fundos disponíveis e aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental»

Considerando que:

1. O decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina, no n.º 3 do artigo 5.º, que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;
2. No manual da DGAL de apoio à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), consta o seguinte entendimento: *“Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo”*;
3. No artigo 4.º da LCPA está prevista a hipótese de acrescer outros montantes aos fundos disponíveis, desde que expressamente autorizado pela Câmara Municipal;
4. O artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2024 (LOE2024), determina que *“Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”*;
5. O saldo a transitar de 2023 no valor de 1.031.717,92€, consta no Mapa de Fluxos de Caixa do dia 31 de dezembro de 2023 e no mapa «Demonstração do desempenho orçamental» do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Assim, face ao acima exposto proponho que a Câmara Municipal aprove:

- a) O Mapa de Fluxos de Caixa do dia 31 de dezembro de 2023 e o mapa «*Demonstração do desempenho orçamental*» do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, onde consta o saldo a transitar para 2024 no valor de 1.031.717,92€ (um milhão, e trinta e um mil, setecentos e dezassete euros e noventa e dois cêntimos), os quais se anexam a esta proposta;
- b) No âmbito do artigo 4.º da LCPA, o aumento dos fundos disponíveis no valor de 1.031.717,92€ (um milhão, e trinta e um mil, setecentos e dezassete euros e noventa e dois cêntimos), correspondente ao saldo transitado de 2023.

Vendas Novas, 17 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2024/594

N.º Processo: 150.20.404.01/2024/1



RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE MVN

MUNICIPIO DE VENDAS NOVAS

ANO 2023

PAG. 1

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior		2.244.133,36	Despesas orçamentais		14.604.382,72
Execução orçamental	1.915.246,87		Correntes	10.240.977,32	
Operações de tesouraria ...	328.886,49		Capital	4.363.405,40	
Receitas orçamentais		13.720.853,77	Operações de tesouraria		168.264,00
Correntes	12.139.269,56		Saldo para a gerência seguinte ...		1.225.207,46
Capital	1.576.998,55		Execução orçamental	1.031.717,92	
Outras	4.585,66		Operações de tesouraria	193.489,54	
Operações de tesouraria		32.867,05	Total		15.997.854,18
Total		15.997.854,18			

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

Período : 2023/01/01 2023/12/31

Euros

FUNÇÃO	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2022
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	Saldo de gerência anterior	1.915.246,87					328.886,49	2.244.133,36
RI01	Operações orçamentais [1]	1.915.246,87						1.915.246,87
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]						328.886,49	328.886,49
RA02	Receita corrente	11.982.723,71		156.545,85				12.139.269,56
R1	Receita fiscal	2.551.426,35						2.551.426,35
R1.1	Impostos diretos	2.551.426,35						2.551.426,35
R1.2	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	491.842,02						491.842,02
R4	Rendimentos de propriedade	583.778,71						583.778,71
R5	Transferências e subsídios correntes	6.488.855,51		156.545,85				6.645.401,36
R5.1	Transferências correntes	6.488.855,51		156.545,85				6.645.401,36
R5.1.1	Administrações Públicas	6.488.855,51		156.545,85				6.645.401,36
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	6.337.290,51		156.545,85				6.493.836,36
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	136.324,55						136.324,55
R5.1.1.3	Segurança Social	7.685,04						7.685,04
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local	7.555,41						7.555,41
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras							
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	1.730.739,14						1.730.739,14
R7	Outras receitas correntes	136.081,98						136.081,98
RA03	Receita de capital	625.499,00		951.499,55				1.576.998,55
R8	Venda de bens de investimento							
R9	Transferências e subsídios de capital	625.499,00		951.499,55				1.576.998,55
R9.1	Transferências de capital	625.499,00		951.499,55				1.576.998,55
R9.1.1	Administrações Públicas	625.499,00		951.499,55				1.576.998,55
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	625.499,00		951.499,55				1.576.998,55
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras							
R9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
RA04	Receita efetiva [2]	12.612.808,37		1.108.045,40				13.720.853,77
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	4.585,66						4.585,66
RA05	Receita não efetiva [3]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	14.528.055,24		1.108.045,40				15.636.100,64
ROT1	Operações de tesouraria [B]						32.867,05	32.867,05
DA01	Despesa corrente	10.084.431,47		156.545,85				10.240.977,32
D1	Despesas com o pessoal	5.749.731,10						5.749.731,10
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	4.317.283,91						4.317.283,91
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	241.304,55						241.304,55
D1.3	Segurança social	1.191.142,64						1.191.142,64

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Período : 2023/01/01 2023/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	2022
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		
D2	Aquisição de bens e serviços	3.003.170,21		152.338,37			3.155.508,58	
D3	Juros e outros encargos	102.023,29					102.023,29	
D4	Transferências e subsídios correntes	913.249,44					913.249,44	
D4.1	Transferências correntes	913.249,44					913.249,44	
D4.1.1	Administrações Públicas	611.014,31					611.014,31	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado	92.358,09					92.358,09	
D4.1.1.2	Português Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	518.656,22					518.656,22	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	286.205,23					286.205,23	
D4.1.3	Famílias	16.029,90					16.029,90	
D4.1.4	Outras							
D4.2	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	316.257,43		4.207,48			320.464,91	
DA02	Despesa de capital	2.922.974,84		951.499,55			3.874.474,39	
D6	Aquisição de bens de capital	2.227.382,13		951.499,55			3.178.881,68	
D7	Transferências e subsídios de capital	695.592,71					695.592,71	
D7.1	Transferências de capital	695.592,71					695.592,71	
D7.1.1	Administrações Públicas	117.362,45					117.362,45	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado							
D7.1.1.2	Português Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	117.362,45					117.362,45	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	123.249,40					123.249,40	
D7.1.3	Famílias							
D7.1.4	Outras	454.980,86					454.980,86	
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
DA03	Despesa efetiva [5]	13.007.406,31		1.108.045,40			14.115.451,71	
DA04	Despesa não efetiva [6]	488.931,01					488.931,01	
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	488.931,01					488.931,01	
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	13.496.337,32		1.108.045,40			14.604.382,72	
DOT1	Operações de tesouraria [C]					168.264,00	168.264,00	
DA06	Saldo para a gerência seguinte	1.031.717,92				193.489,54	1.225.207,46	
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	1.031.717,92					1.031.717,92	
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					193.489,54	193.489,54	
DA09	Saldo global [2] - [5]	-394.597,94					-394.597,94	
DA10	Despesa primária	12.905.383,02		1.108.045,40			14.013.428,42	
DA11	Saldo corrente	1.898.292,24					1.898.292,24	
DA12	Saldo de capital	-2.297.475,84					-2.297.475,84	
DA13	Saldo primário	-292.574,65					-292.574,65	
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	14.528.055,24		1.108.045,40			15.636.100,64	
DA15	Despesa total [5] + [6]	13.496.337,32		1.108.045,40			14.604.382,72	

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.